

Aviso n.º 12945/2010**Contratação por tempo determinado de dois Assistentes Operacionais (termo resolutivo certo)**

Para os efeitos previstos na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que estes Serviços Municipalizados celebraram contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de 1 (um) ano, eventualmente renovável ao abrigo da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008,

de 11 de Setembro, com Helder Manuel da Rocha Brito e Vitor Manuel de Lima Pontes com a categoria de Assistente Operacional (Conductor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais), com vencimento correspondente ao montante pecuniário de 532,08€, nível 2.º, posição 2.ª, com produção de efeitos a 09 de Junho do ano 2010.

Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo, 09 de Junho de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, (*Vitor Manuel Castro de Lemos*).

303397921

**PARTE I****CESPU — COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR POLITÉCNICO E UNIVERSITÁRIO, C. R. L.****Aviso n.º 12946/2010**

A CESPU — Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte, torna público que o plano de estudos do 2.º ciclo conducente ao grau de mestre em Psicologia Forense e da Transgressão, autorizado a funcionar por Despacho do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior n.º 12611/2008, de 29-02-08, publicado no DR II, n.º 86, 05-05-08 (com a Rectificação n.º 921/2009 publicada no DR II, n.º 62, 30-03-09 e Alteração constante do Aviso n.º 14026/2009, publicada no DR II, n.º 152, 07-08-09) foi alterado sem modificação dos seus objectivos por deliberação dos órgãos competentes do estabelecimento de ensino superior ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

Foi efectuada a comunicação prévia à Direcção-Geral do Ensino Superior em 15 de Junho de 2010, conforme previsto nos artigos 77.º e 80.º do supra citado diploma legal, pelo que o plano de estudos do 2.º ciclo conducente ao grau de mestre em Psicologia Forense e da Transgressão autorizado a funcionar no Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte passa a ser o constante do anexo ao presente Aviso.

Gandra, em 21 de Junho de 2010. — O Presidente da CESPU — Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, C. R. L., *Professor Doutor António Manuel de Almeida Dias*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino: Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte.
- 2 — Unidade orgânica: Não aplicável.
- 3 — Grau: Mestre.
- 4 — Especialidade: Psicologia Forense e da Transgressão.
- 5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120 ECTS.
- 6 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres.
- 7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Psicologia	PSI	82	
Metodologias de Observação e Investigação	MOI	23	
Criminologia	CRI	5	
Vitimologia	VIT	10	
<i>Total</i>		120	

- 8 — Plano de estudos:

Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte**Psicologia Forense e da Transgressão**

Grau: Mestre

1.º Ano — 1.º e 2.º Semestres

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicologia Legal	PSI	Semestral	84	TP 30	3	
Consulta Psicológica	PSI	Semestral	140	TP 30; PL 22,5	5	
Avaliação Psicológica	PSI	Semestral	140	TP 30; PL 22,5	5	
Crianças, Jovens e Famílias em Risco	VIT	Semestral	140	TP 30; TC 15	5	
Teorias da Delinquência e do Crime	CRI	Semestral	140	TP 30; PL 22,5	5	
Peritagem Psicológica Forense	PSI	Semestral	140	TP 30; S 22,5	5	
Intervenção com Crianças, Jovens e Famílias de Risco	PSI	Semestral	140	TP 30; S10	5	
Intervenção em Contextos de Justiça	PSI	Semestral	168	TP 30; S 20	6	
Prevenção de Comportamentos Transgressivos	PSI	Semestral	168	TP 30; 20	6	
Psicologia da Vítima	VIT	Semestral	140	TP 30; S10	5	
Seminário Comportamentos Aditivos	PSI	Semestral	70	S20	2,5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário Psicologia do Testemunho	PSI	Semestral	70	S20	2,5	
Intervenção com Crianças, Jovens e Famílias de Risco.	PSI	Semestral	140	TP 30; S10	5	
Metodologia de Investigação	MOI	Semestral	140	TP26; PL20; OT13	5	

2.º Ano — 3.º e 4.º Semestres

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio	PSI	Anual	1176	E: 420; OT: 52	42	(a)
Seminário de Investigação	MOI	Anual	504	OT: 52	18	(a)
Dissertação	MOI	Anual	1680	OT: 52	60	(a)

(a) O aluno deverá escolher as unidades curriculares de forma a obter 60 ECTS.

203400203

Aviso n.º 12947/2010

A CESPU — Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte, torna público que o plano de estudos do 2.º ciclo conducente ao grau de mestre em Psicogerontologia, autorizado a funcionar por Despacho do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior n.º 6795/2008, de 20-01-08, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, 07-03-08 (com alteração constante do Aviso n.º 14026/2009 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, 07-08-09) foi alterado sem modificação dos seus objectivos por deliberação dos órgãos competentes do estabelecimento de ensino superior ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

Foi efectuada a comunicação prévia à Direcção-Geral do Ensino Superior em 15 de Junho de 2010, conforme previsto nos artigos 77.º e 80.º do supra citado diploma legal, pelo que o plano de estudos do 2.º ciclo conducente ao grau de mestre em Psicogerontologia autorizado a funcionar no Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte passa a ser o constante do anexo ao presente Aviso.

Gandra, em 21 de Junho de 2010. — O Presidente da CESPU — Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, C. R. L., *Professor Doutor António Manuel de Almeida Dias*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino: Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte.
- 2 — Unidade orgânica: Não aplicável.
- 3 — Grau: Mestre.
- 4 — Especialidade: Psicogerontologia.
- 5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120 ECTS.
- 6 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres.
- 7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Psicogerontologia	PGR	70	
Psicologia	PSI	15	5
Neuropsicologia	NRP	5	
Metodologia de Observação e Investigação	MOI	23	
Ética	ETI	2	
<i>Total</i>		115	5

8 — Plano de estudos:

Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte**Psicogerontologia**

Grau: Mestre

1.º Ano — 1.º e 2.º Semestres

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à Psicogerontologia	PGR	Semestral	84	TP: 16	3	
Envelhecimento e Desenvolvimento Psicossocial	PGR	Semestral	140	TP: 26	5	
Cognição e Envelhecimento	PGR	Semestral	112	TP: 20	4	
Envelhecimento, Saúde e Doença	PGR	Semestral	112	TP: 26	4	
Psicologia da Doença Crónica, Incapacitante e Terminal	PSI	Semestral	140	TP: 26; TC:14	5	
Ética e Deontologia em Psicogerontologia	ETI	Semestral	56	S: 12	2	
Metodologia de Investigação	MOI	Semestral	140	TP: 26; PL: 20; OT: 13	5	